



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

## **EDITAL Nº 12/2011 DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008, convoca os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre, para participarem do processo de eleição de dois (2) Delegados Discentes responsáveis pela votação do texto do Projeto Pedagógico Institucional do IFRS - Campus Porto Alegre.

RESOLVE:

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Aos Delegados Discentes competirá debater com seus pares e comunidade acadêmica o conteúdo do texto do PPI, bem como representar o seu segmento na votação final do documento.

**1.2** Os candidatos a Delegados deverão possuir matrícula ativa com frequência regimental.

### **2 DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**2.1** Os membros serão escolhidos através de eleição direta e serão considerados eleitos os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos.

**2.2** O terceiro e quarto mais votados serão considerados como suplentes, em substituição a qualquer dos titulares em caso de impossibilidade, obedecendo a ordem de suplência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição para se candidatar a Delegado Discente para representação na elaboração do PPI será realizada individualmente.

**3.2** A inscrição constará de preenchimento de formulário próprio disponível no local da inscrição (Coordenadoria de Ensino, sala 219) dentro do período estabelecido e conforme cronograma abaixo:

DATA/HORÁRIO	EVENTO
13/04 e 14/04 – 9h30 às 12h e das 13h às 20h	Período de inscrições (Coordenadoria de Ensino – Sala 219)
15/04 – a partir das 14h	Divulgação, no site, dos inscritos.
19/04 – 9h30 às 12h e das 13h às 20h	<b>Votação (sala 221)</b>
19/04 – a partir das 20h e 05min.	Apuração da votação e proclamação dos resultados (sala 221)
20/04 – a partir das 10h	Divulgação dos eleitos, no site.

### 4 DAS ELEIÇÕES

**4.1** A eleição ocorrerá em data única, conforme cronograma, realizado através de cédulas de papel que contarão com os nomes dos candidatos inscritos.

**4.2** Estão habilitados a votar os discentes regularmente matriculados.

**4.2** Na ocasião da votação, o eleitor deverá estar munido de documento de identificação com foto.

**4.3** Não será permitida propaganda eleitoral no espaço da votação, sala 221.

**4.4** Os eleitores poderão marcar um (1) nome constante na cédula. Será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do que aqui está previsto.

**4.5** Será anulada a cédula rasurada ou em desobediência ao que aqui está previsto.

**4.6** Serão considerados candidatos vencedores, os dois que receberem o maior número de votos dos seus pares.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**4.7** A apuração ocorrerá no dia 19 de abril de 2011, a partir das 20h e 05min na sala 221, em sessão pública e será coordenada pela Comissão Eleitoral.

**4.8** Em caso de empate, a decisão será por sorteio.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** A Comissão Eleitoral será indicada e nomeada por Portaria pelo Diretor-Geral. Os Membros da Comissão não poderão candidatar-se ou fazer campanha para os candidatos inscritos.

**5.3** Será excluído o candidato que não preencher as condições constantes no presente edital.

**5.4** Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Direção do Campus Porto Alegre.



**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral